

LEI N° 3.174/2020

EMENTA: Dispõe sobre a criação de um Seminário Anual para debater Políticas Públicas e Empregabilidade aos Jovens do nosso Município de Santa Cruz do Capibaribe.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 035/2020, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Klemerson Ferreira de Souza:

Art. 1º - Fica a criação de um Seminário Anual para debater Políticas Públicas e Empregabilidade aos Jovens do nosso Município de Santa Cruz do Capibaribe,

Art. 2º - O seminário anual a que se refere o caput 1º, desta Lei, constará de palestras, conferências e apresentação de projetos, com o objetivo de facilitar o acesso dos adolescentes ao mercado de trabalho.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com a iniciativa privada, objetivando a empregabilidade para o adolescente no mercado de trabalho.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de julho de 2020.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Vice-Presidente

ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR
1º Secretário

JOSÉ CARLOS DA SILVA
2º Secretário